



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Subprefeitura - Santana/Tucuruvi

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/SUB-ST/AJ/2023 AO CONTRATO Nº 007/SUB-ST/AJ/2019

SEI Nº 6052.2019/0000590-5

CONTRATADA: CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, sob jurisdição desta SUB-ST.

OBJETO DESTE TERMO: Acréscimo de 01 (uma) equipe com previsão de início em 01.03.2023 a 19.06.2023.

VALOR TOTAL: R\$ 563.669,92 (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

NOTAS DE EMPENHO: 23.321/23, 23.324/23.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 45.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, na cidade de São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo, doravante designada "Prefeitura" - Subprefeitura Santana/Tucuruvi, inscrita no CNPJ sob nº 05.652.348/0001-87, representada pelo Senhor **João Evangelista dos Santos Neto**, inscrito no CPF sob nº 274.810.838-86 Subprefeito de Santana/Tucuruvi, com sede à Av. Tucuruvi, 808 - bairro Tucuruvi - São Paulo, e de outro lado, a empresa **CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, C.N.P.J/M.F. nº 56.182.090/0001-33, com sede a Rua XV de Novembro, 1.097, sala 05 - CEP 13690-000- Centro - Descalvado - São Paulo - SP, Fone: 2796-6096, representada pelo Senhor **Wladimir Marcelo de Andrade**, CPF nº 091.459.558-08, residente e domiciliado à Rua Florinéia nº 138 - Apto. 51 - Água Fria - São Paulo - SP, adiante designada apenas **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem de comum acordo formalizar o presente Termo de Aditamento à vista do despacho exarado (SEI 078901797) conforme cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Fica acrescido de 01 (uma) equipe no Contrato nº. 07/SUB-ST/AJ/2019, a partir de **01.03.2023** a **19.06.2023**, sendo o valor estimado mensal de uma equipe de **R\$ 155.138,51** (cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) e o valor total estimado de **R\$ 563.669,92** (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) sendo o valor principal de **R\$ 436.000,00** (quatrocentos e trinta e seis mil reais) e reajuste estimado de **R\$ 127.669,92** (cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Notas de Empenho nºs 23.321/23, 23.324/23, onerando a Dotação Orçamentária nº 45.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Em atendimento ao art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, **MANTENHO** o servidor **Nivaldo Gomes** - RF. 530.923.9, como fiscal do ajuste, como fiscal do ajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Subprefeitura - Santana/Tucuruvi

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem acordes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, que seguem assinadas e rubricadas pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO
Subprefeito de Santana - Tucuruvi
SUB-ST

WLADIMIR MARCELO DE ANDRADE
CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G.:

2. _____
Nome:
R.G.: